



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### HACKAFOOD

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.006095/2019

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: JAGUARIUNA LOGISTICA LTDA

Endereço: SANTA CRUZ (JGR 254) Número: S/N Complemento: GLEBA BTS - FSB DESTACADA DA

GLEBA 1 Bairro: TANQUINHO VELHO Município: JAGUARIUNA UF: SP CEP:13918-114

CNPJ/MF nº: 11.758.642/0001-70

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: ARYZTA DO BRASIL ALIMENTOS LTDA Endereço: BRIGADEIRO FARIA LIMA Número: 1336  
Complemento: ANDAR 3 CONJ 31 E 32 ANDAR 4 ANDAR 41 E 42 Bairro: JARDIM

PAULISTANO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01451-001

CNPJ/MF nº:57.016.578/0001-53 Razão Social: BRASIL EDUCACAO S/A Endereço: TAQUARI Número: 546  
Complemento: ANDAR 3 Bairro: MOOCA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03166-000

CNPJ/MF nº:05.648.257/0019-05 Razão Social: OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL  
S.A. Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 12901 Complemento: TORRE OESTE BLOCO C

3 E 4 ANDARES CONJ 301/401 DEP. 12/13/16 TIPO G 4SS G4 Bairro: BROOKLIN  
PAULISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04578-000

CNPJ/MF nº:17.261.661/0001-73

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São Paulo/SP

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/11/2019 a 30/11/2019

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/11/2019 a 30/11/2019

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. HACKAFOOD é um concurso gastronômico, de participação voluntária, promovido pela JAGUARIÚNA LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.758.642/0001-70, com sede na Estrada Municipal Santa Cruz (JGR 254), Gleba "BTS-FSB", destacada da Gleba 01, Bairro Tanquinho Velho, CEP 13918-114, na cidade de Jaguariúna/SP ("JAG" ou "Promotora"), tendo como aderentes a ARYZTA DO BRASIL ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 57.016.578/0001-53, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.336, 3º e 4º andares, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01451-001 ("Aryzta" ou "Primeira Aderente"), BRASIL EDUCAÇÃO S.A, inscrito no CNPJ 05.648.257/0019-05, com sede na rua Taquari, 546 – andar 3 Mooca CEP 03166-000 São Paulo - SP ("BR Educação" ou "Segunda Aderente") e o OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL, inscrito no CNPJ/MF nº 17.261.661/0001-73, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12.901 – Torre Oeste – 4º andar, Brooklin – Cep: 04578-000, município de São Paulo – SP ("Outback" ou "Terceira Aderente") nos termos deste regulamento. Para fins deste documento, as três empresas ora qualificadas serão denominadas como "Organizadoras" quando referidas em conjunto.

6.2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E PERÍODO DA PROMOÇÃO: O Hackafood será limitado, observados os demais dispositivos deste regulamento, ao participantes residentes na região metropolitana da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, assim entendidos os municípios de São Paulo, Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Mairiporã, Arujá, Biritiba-Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel, Suzano, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul, Cotia, Embu, Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Juquitiba, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra e Vargem

Grande Paulista, Barueri, Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus e Santana de Parnaíba.

6.3. DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas das 0h00min do dia 11(onze) de novembro de 2019 até às 23h59min do dia 15 (quinze) de novembro de 2019, individualmente, pelo endereço eletrônico [www.hackafood.com.br](http://www.hackafood.com.br) (“Site Hackafood”).

6.4. O acesso à Internet é necessário para a conclusão da inscrição, não sendo responsabilidade das Organizadoras o fornecimento do acesso, de tal modo que inscrições realizadas após o término do prazo indicado serão desconsideradas, mesmo que tal atraso tenha sido decorrente de falha na conexão de internet.

6.5. O Hackafood acontecerá nos dias 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) de novembro de 2019, no campus Mooca da Universidade São Judas, localizado na Rua Taquari, 546, no bairro da Mooca na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03166-000.

#### 6.6. ELEGIBILIDADE, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

6.7. São elegíveis à inscrição do Hackafood os alunos e ex-alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e/ou pós-graduação stricto sensu da Universidade São Judas, independente de curso e campus, que tenham 18 (dezoito) anos de idade completos, plena capacidade civil e detenham interesse em gastronomia (“Candidatos”).

6.8. A primeira fase de seleção consistirá da inscrição dos Candidatos elegíveis no Site Hackafood. O candidato deverá informar: nome completo, endereço completo, e-mail, CPF, data de nascimento e telefone celular. Em seguida deverá enviar um link do seu vídeo incluído na plataforma Youtube, com exibição pública e classificação como “Não listado”, com duração máxima de 60 (sessenta) segundos, explicando os motivos que o levaram a participar do Hackafood.

6.9. A plataforma Youtube não patrocina, apoia ou realiza a presente Promoção, não sendo responsável, em qualquer aspecto, por sua administração ou execução.

6.10. Nesta fase inicial de inscrição serão disponibilizadas 300 (trezentas) vagas, as quais serão preenchidas por ordem de inscrição pelos Candidatos, observado para tanto a conclusão da inscrição. O preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição constante do Site Hackafood acompanhado do vídeo, por si só, não garante a participação na promoção.

6.11. A fase de inscrição se encerrará no dia 15/11/19 ou após o atingimento de 300 (trezentas) inscrições no Site Hackafood, ou o que ocorrer primeiro.

6.13. A divulgação dos candidatos selecionados (“Participantes”) ocorrerá no dia 21 de novembro de 2019 e será realizada (i) para o público em geral no Site Hackafood e (ii) para os selecionados, por meio de comunicação via e-mail e SMS observados os dados cadastrais constantes do formulário de inscrição.

6.14. MECANICA DA PROMOÇÃO: Às 14h00min do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2019 (sexta-feira), os Participantes irão tomar parte em um workshop (treinamento) sobre os temas design thinking, lean startup e UX, o qual será ofertado pelas Organizadoras. Após o workshop, os Participantes receberão orientação (“Briefing”) das Organizadoras, além de auxílio de mentores por elas indicados, para que iniciem as fases de ideação e elaboração da(s) ficha(s) técnica(s) da(s) produção(ões), conforme esta cláusula quarta.

6.15. No dia 30 de novembro de 2019 (sábado) os Participantes deverão se apresentar na cozinha às 7h00min para início das atividades. As 6 (seis) equipes, com o apoio dos mentores e em estrita observância ao Briefing, desenvolverão em até 5 horas desenvolver e preparar os seus pratos, apresentando-os para uma banca intermediária formada por representantes indicados pelas Organizadoras, que irá selecionar os trabalhos que serão apresentados posteriormente para a banca julgadora.

6.16. A banca intermediária escolherá até 3 equipes, as quais receberão uma nova rodada de mentoria e terão um prazo de duas horas e trinta minutos para a produção final dos pratos, os quais serão apresentados para a banca julgadora formada por jurados indicados pelas Organizadoras (“Comissão de Avaliação”), que definirá a equipe vencedora do Hackafood.

6.17. Cada equipe receberá uma Carta Instrução, para execução e produção dos insumos que irão compor as produções executados no HACKAFOOD.

6.18. Os Participantes serão os únicos responsáveis pela segurança e manutenção dos equipamentos da

cozinha, isentando as Organizadoras de todas e quaisquer responsabilidades de ordem civil ou penal em decorrência do seu mal uso, incluindo utilização com negligência, imperícia ou imprudência

6.19. As criações deverão ser inéditas e deverão ser de autoria exclusiva dos Participantes, cabendo exclusivamente a estes a responsabilidade civil e/ou criminal por eventual prática de plágio ou qualquer outro ato que viole direito autoral ou outro direito de propriedade intelectual de terceiro.

#### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 30/11/2019 18:00 a 30/11/2019 22:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/11/2019 00:00 a 30/11/2019 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Taquari NÚMERO: 546 BAIRRO: Mooca

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 03166-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Salão de Eventos da Faculdade.

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	A equipe vencedora (classificada em primeiro lugar) receberá:  i. Prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual será, nos termos da legislação vigente, disponibilizado por meio de cartão de compras sem a funcionalidade de saque, disponibilizado um cartão para cada participante da equipe, com uma fração do valor total, de tal modo que os participantes recebam entre si a mesma quantia; ii. A oportunidade de cozinhar o(s) prato(s) para os dirigentes das Organizadoras na cozinha do Outback, em data a ser definida posteriormente; e iii. Tour para conhecerem a fábrica da Aryzta, localizada Av. das Comunicações, 333 - Industrial Anhangüera, Osasco - SP, 02675-031 ou R. Amador Bueno, 942 - Santo Amaro, São Paulo - SP, 04752-005, em data posteriormente acordada.	10.000,00	10.000,00	1
1	A equipe classificada em 2º (segundo) lugar receberá um prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o qual será, nos termos da legislação vigente, disponibilizado por meio de cartão de compras sem a funcionalidade de saque, disponibilizado um cartão para cada participante da equipe, com uma fração do valor total, de tal modo que os participantes recebam entre si a mesma quantia.	5.000,00	5.000,00	2

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	15.000,00

#### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Cumpridas as exigências de elegibilidade, os Candidatos inscritos no Site Hackafood serão selecionados pela comissão de avaliação de acordo com a demonstração de criatividade, sendo esta decisão da comissão final, não cabendo qualquer recurso ou contestação sobre a mesma. Ainda, considerando que cada grupo deverá ter, obrigatoriamente, um representante do ramo de gastronomia ou nutrição, a atuação (em quaisquer dos graus de graduação admitidos) nestas áreas será tido como critério de desempate.

9.2. A identificação dos ganhadores na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho, que elaborará a Ata de Apuração a ser posteriormente apresentada à SECAP/ME.

9.3. As decisões da banca intermediária e da Comissão de Avaliação serão finais, irrecorríveis e observarão os seguintes critérios:

- i. Atendimento aos pontos solicitados no Briefing;
- ii. Sabor e apresentação visual;
- iii. Criatividade e originalidade;
- iv. Experiência proporcionada à banca julgadora;
- v. Custo e viabilidade de produção.

#### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Concluída a fase de inscrições, uma comissão de avaliação constituída de membros indicados pela Aryzta, Segunda Aderente e Outback, selecionará 30 (trinta) Candidatos, que deverão confirmar sua participação no Hackafood imediatamente após a comunicação de seleção sob pena de desclassificação e, tendo a participação confirmada, serão organizados em seis equipes de cinco pessoas conforme definição e critérios exclusivos das Organizadoras. Caso haja número de inscritos elegíveis inferior a 30 (trinta) mas igual ou superior a 10 (dez), a promoção será mantida, sendo readequado o número de participantes por equipe. Caso o número de elegíveis seja tal que não seja possível a formação de cinco equipes com número igual de participantes, será realizado um sorteio, na presença de todos os participantes, indicando qual grupo receberá integrante(s) a maior, cabendo às Organizadoras garantir que os conhecimentos técnicos dos participantes seja equivalente entre grupos, a fim de que não haja vantagem de um grupo perante outro.

Todos os participantes selecionados deverão estar presentes nas atividades dos dias 29 e 30 de novembro, sob pena de desclassificação.

Todos os Participantes concordam antecipadamente em agir com elevado espírito de cooperação e em saudável competição, não sendo admitidos, sob pena de desclassificação, comportamentos anticompetitivos, ofensivos e/ou antiéticos. Neste contexto, serão igualmente desclassificados quaisquer Participantes envolvidos em suspeita de fraude ou que, a qualquer momento, descumpram quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos candidatos selecionados na primeira fase será no 21 de novembro de 2019 através do site promocional [www.hackafood.com.br](http://www.hackafood.com.br)

O resultado final será divulgado no próprio dia 30 de novembro de 2019, pela Comissão de Avaliação, sendo igualmente publicado no Site Hackafood.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da apuração, no endereço cadastrado no site promocional.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

É vedada a participação de colaboradores, prepostos e/ou representantes de quaisquer das Organizadoras ou suas sócias, ainda que preencham as demais condições de participação.

Todos os membros da equipe vencedoras deverão assinar o Termo de Quitação atestando o recebimento dos prêmios, sendo tais documentos encaminhados posteriormente para a Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME) na prestação de contas.

Ao participar do Hackafood, o Participante autoriza as Organizadoras a utilizar, a título gratuito e por até um ano a contar da divulgação do resultado do Hackafood, o seu nome, imagem e som de voz em mídia televisiva, mídia impressa, internet, incluindo mídias sociais e sítios eletrônicos das Organizadoras, material de ponto de venda, material pedagógico, portfólio e demais materiais de divulgação, sendo esta autorização limitada à divulgação ou menção dos pratos elaborados no bojo desta promoção, do Hackafood ou ainda de novas edições do Hackafood que possam vir a ocorrer no futuro.

As equipes se comprometem a apresentarem produções originais, garantindo que não violarão quaisquer direitos de terceiros na execução das tarefas desta promoção.

Os Participantes do Hackafood declaram-se cientes e desde já aceitam que a propriedade intelectual gerada por meio ou a partir da(s) produção(ões) do(s) prato(s) apresentados no Hackafood será cedida ao Outback e à Aryzta pelo período de dois anos a contar da divulgação dos resultados, autorizando ao Outback e à Aryzta a exploração destes pratos de forma exclusiva e a título gratuito, ressalvado o direito à menção de autoria.

A equipe vencedora não poderá realizar a reprodução e/ou apresentação parcial ou integral das ideias desenvolvidas a terceiros pelo período definido no item 6.4 supra, ainda que o Outback e a Aryzta não estejam realizando, naquele momento, a exploração e/ou utilização de tais ideias.

O Participante declara sua ciência de que a apresentação de suas produções não gera qualquer direito ou expectativa de direito de implementação e/ou utilização pelas Organizadoras, sendo certo que Outback e/ou Aryzta poderão, ainda, modificar o prato para integra-lo ao seu portfólio de produtos.

Todos os Participantes, antes do início das atividades do dia 29 de novembro de 2019, deverão assinar o (i) termo de confidencialidade, (ii) termo de autorização de uso de imagem, som de voz e nome, e (iii) termo de cessão de direitos sobre as produções apresentadas neste desafio, se comprometendo a garantir o sigilo das informações apresentadas pelas Organizadoras em qualquer etapa da promoção.

A não apresentação de quaisquer documentos solicitados será motivo de desclassificação dos Participantes.

Ao participar deste Hackafood, os Participantes estão automaticamente, de forma irrevogável e irrevogável (i) declarando que as produções enviadas são inéditas; (ii) declarando que as criações são de sua autoria exclusiva e/ou que obtiveram as autorizações necessárias para a utilização nos termos estabelecidos no Regulamento; (iii)

assumindo plena e exclusiva responsabilidade sobre os meios utilizados para a criação do conteúdo, por sua titularidade e originalidade, bem como por eventuais violações, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo as organizadoras de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, obrigando-se a defender as organizadoras de quaisquer acusações, medidas extrajudiciais e/ou judiciais, mediante aprovação prévia, quanto às estratégias de defesa e quanto à conveniência e oportunidade de celebração de acordos; (iv) comprometendo-se a assinar os documentos pertinentes às formas de utilização dos participação previstas, caso seja necessário; e (v) declarando que leram, compreenderam e aceitam os termos e condições do Regulamento.

Este regulamento estará disponível no Site Hackafood para consulta por 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do resultado.

Os Participantes reconhecem que a Universidade São Judas e as Organizadoras não se responsabilizam por quaisquer falhas e/ou indisponibilidades técnicas que eventualmente possam ocorrer durante a realização do Hackafood.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos Participantes serão, primeiramente, dirimidas pelas Organizadoras e, persistindo, deverão ser submetidas à SECAP/ME, e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon regional.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Flavia Zancanaro de Pinto Ferreira, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 06/11/2019 às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador MLF.USB.EKN